



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 083/2021

Ementa: Suspende em todo o Município de Siqueira Campos, as aulas presenciais nas escolas públicas municipais e estaduais, como medida de contenção e enfrentamento da pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas de distanciamento social promovidas pelos atos do poder executivo com o devido respaldo da sociedade e seus setores no objetivo de enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de pacientes confirmados com o vírus SARs-Cov2, e a progressão irreversível da maioria para a COVID-19, resultando numa grande faixa populacional atingida pela pandemia;

CONSIDERANDO a alta demanda junto aos órgãos de saúde municipais para internamento e tratamento, somadas à insuficiência de leitos disponíveis em hospitais regionais e especializados, sobretudo quanto à indisponibilidade de **Unidades de Terapia Intensiva – UTI**.

CONSIDERANDO que a imunização populacional ainda não atingiu os índices satisfatórios em razão da faixa etária, principalmente quanto aos profissionais de educação em todos os níveis, sendo necessária a manutenção do distanciamento social como meio de se evitar a disseminação generalizada da COVID-19;

CONSIDERANDO a suspensão do transporte público e coletivo municipal, o qual inclui o transporte escolar, previstas nos Decretos Municipais nº 046/2021 e nº 076/2021, dentro dos limites territoriais do Município de Siqueira Campos;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, **sobretudo quanto à conscientização da população na adoção de medidas sanitárias preventivas e de distanciamento social**.

DECRETA:

Art. 1º - Permanecem suspensas as aulas presenciais em todas as escolas públicas Municipais e Estaduais até disposição em contrário.

Art. 2º - As regras para as atividades escolares continuam na forma definida pelo Decreto nº 026/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - As medidas aqui estabelecidas e de caráter temporário tem por finalidade a



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

preservação da saúde dos profissionais da educação em geral, dos alunos e seus familiares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 21 de maio de 2021

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal